



TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 035/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013, *esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, processo Bee 22031, com disputa programada para o dia 11 de junho de 2021 as 09h00min pela plataforma de licitações do COMPRASNET*, que nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993, esclarece que:

- **Premium Veículos Ltda.**

Questionamento:

- 1) "... questiona se será aceito, para fins de habilitação, as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, DRE), do ano de 2019"?
- 2) "... será aceito o balanço patrimonial como forma de comprovação do capital social ou patrimônio líquido, tendo em vista que são informações que constam também na referida demonstração contábil e possui veracidade na informação declarada"?

Resposta:

- 1) Em atendimento a IN 2.023 de 28/04/2021 RFB, o prazo passa a ser 30/07/2021, portanto serão aceitos sim as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, DRE), do ano de 2019;
- 2) Em relação a comprovação do capital social será avaliada através do Contrato Social, já o patrimônio líquido será avaliado através do Balanço Patrimonial.

Maiores informações poderão ser realizadas através do endereço eletrônico: celsms.goiania@gmail.com ou pelos telefones: 62 3524-1628/1609 de segunda-feira à sexta-feira no horário de 08h as 12h e 14h as 18h.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro